



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
305ª (TRECENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



RIZA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 728, na Categoria S2

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.614.075/0001-00

Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, CEP 30150-270, Belo Horizonte – MG

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 437.500.000,00

(quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRIMWLCRIP60

CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRIMWLCRIP78

CÓDIGO ISIN DOS CRI 3ª SÉRIE: BRIMWLCRIP86

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI 1ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/085, EM 03 DE MARÇO DE 2026

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI 2ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/086, EM 03 DE MARÇO DE 2026

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI 3ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/087, EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRI ATRIBUÍDA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. EM ESCALA NACIONAL: brAAA (sf)*

*Esta Classificação de Risco Definitiva foi realizada em 03 de março de 2026,
estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: devedor único

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a RIZA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08, registrada perante a CVM sob o nº 728, na categoria S2 (“Emissora”), em conjunto com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na



Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 05º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”) e, ainda, em conjunto com as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, que atuaram na qualidade de participantes especiais: (i) **Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35; (ii) **Banco Andbank (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; (iii) **BB-Banco de Investimento S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; (iv) **Banco BTG Pactual S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; (v) **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28; (vi) **Itaú Corretora de Valores S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (vii) **Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.638.542/0001-57; (viii) **UBS (Brasil) Corretora de Valores S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30; e (ix) **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.109/0001-04 (quando em conjunto com os Coordenadores, as “**Instituições Participantes da Oferta**”) comunicam, nesta data, o encerramento da oferta pública de distribuição de 437.500 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários, em classe única, em 3 (três) séries, para distribuição pública da 305ª (Trecentésima Quinta) emissão da Emissora (“**CRI**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 437.500.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo 99.769 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta e nove) CRI emitidos no âmbito da 1ª Série, equivalentes, na data de emissão dos CRI, a R\$ 99.769.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais); 288.385 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco) CRI emitidos no âmbito da 2ª Série, equivalentes, na data de emissão dos CRI, a R\$ 288.385.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais); e 49.346 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis) CRI emitidos no âmbito da 3ª Série, equivalentes, na data de emissão dos CRI, a R\$ 49.346.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais). A quantidade de CRI originalmente ofertada, qual seja, 350.000 (trezentos e cinquenta mil), foi aumentada em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos), uma vez que houve exercício total da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo).

Os CRI foram distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item b, da Resolução CVM 160, para os Investidores, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), e melhores esforços para os CRI emitidos em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor (“**Resolução CVM 60**”), do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, conforme em vigor, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“**ANBIMA**”, e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), sendo os CRI lastreados em créditos imobiliários (“**Créditos Imobiliários**”) representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 14ª (décima quarta) emissão da **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00 (“**Devedora**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, em até 4 (quatro) Séries, da 14ª (Décima Quarta) Emissão da Direcional Engenharia S.A.*”, celebrado em 28 de janeiro de 2026, entre a Direcional e a Emissora, conforme aditado em 02 de março de 2026 e de tempos e tempos (“**Escritura de Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 305ª (Trecentésima Quinta) Emissão, em Classe Única, em 3 (Três) Séries, da Riza Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 305ª (Trecentésima Quinta) Emissão, em Classe Única, em até 4 (quatro) Séries, da Riza Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela*



Direcional Engenharia S.A.” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”) e no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 305ª (Trecentésima Quinta) Emissão, em Classe Única, em até 4 (quatro) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Riza Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A.*”, celebrado em 28 de janeiro de 2026, entre a Emissora e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, conforme aditado em 02 de março de 2026 e de tempos em tempos (“**Termo de Securitização**”).

Para fins do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: Residencial, o que pode ser verificado na seção “3. destinação de recursos” do Prospecto Definitivo, nos termos do artigo 4º, inciso i, item “a”, das referidas regras e procedimentos; (b) Concentração: Concentrado, uma vez os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso ii, item “b”, das referidas regras e procedimentos; (c) Tipo de Segmento: Apartamentos ou Casas, o que pode ser verificado na seção “3. destinação de recursos” do Prospecto Definitivo, nos termos do artigo 4º, inciso iii, item “a”, das referidas regras e procedimentos; e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida, uma vez que os créditos imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 4º, inciso iv, item “c”, das referidas regras e procedimentos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações.

Os CRI foram emitidos de forma nominativa e escritural. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRI é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRI 1ª Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade Total Subscrita
Pessoas naturais	1.206	99.769
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1.206	99.769



CRI 2ª Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade Total Subscrita
Pessoas naturais	4.937	288.131
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	154
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	100
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	4.939	288.385

CRI 3ª Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade Total Subscrita
Pessoas naturais	755	49.346
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	755	49.346

A OFERTA NÃO FOI DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITASSEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.



CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, NEM SOBRE OS CRI DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

FOI RECOMENDADO AOS INVESTIDORES QUE LESSEM ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DIRECIONAL PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVERIAM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES QUE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO CVM 60, A EMISSÃO É REALIZADA EM CLASSE ÚNICA E TAL INFORMAÇÃO CONSTA NO CAMPO “DESCRIÇÃO ADICIONAL” NOS SISTEMAS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 05 de março de 2026



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

